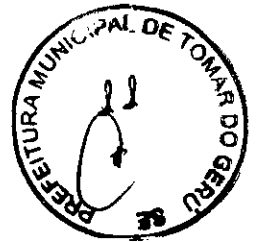


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



## 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 017/2017

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18, com sede na Praça Getúlio Vargas, 284, Bairro Centro, CEP. 49.280-000 – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor PEDRO SILVA COSTA FILHO, infra-assinada e a empresa KS COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.829.479/0001-03, com sede na Rua da Estação, s/n, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Bastante Procurador o Sr. CLAUDINEI LEONÍDIO DOS SANTOS, firmam o presente Termo de Reratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Reratificação tem por objeto inclusão de nova Unidade, Projeto/Atividade e Fonte de Recurso, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

### ”CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de Tomar do Geru, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

#### 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0100.000

#### 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0100.000

#### 2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0100.000

#### 2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0193.050 – MDE / 0100.000

#### 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0193.050 – MDE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

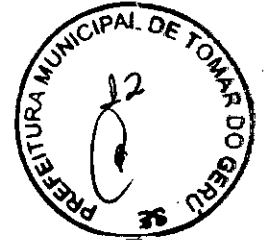
CNPJ: 13.099.205/0001-18 - EMAIL: [licitacao@tomardogeru.se.gov.br](mailto:licitacao@tomardogeru.se.gov.br)

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



**2038 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0193.050 / 0193.026

**2074 – DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0193.997/ 193.026

**2108 – SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0193.022

**2109 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)

Fonte de Recurso: 0193.050

**2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB**

Classificação econômica: 3390.30.00.00 (material de consumo)


Fonte de Recurso: 0193.003

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 17 de fevereiro de 2017.

  
PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CLAUDINEI LEONÍDIO DOS SANTOS  
Bastante Procurador  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Luís Silva de Souza  
CPF 311.345.918-45

II - Rosicleide Santiago dos Santos  
CPF 019.709.185-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE

COMARCA DE CRISTINÓPOLIS  
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE TOMAR DO GERU  
RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 33 – CENTRO  
AILTON ALVES DE OLIVEIRA  
NOTÁRIO



LIVRO Nº 06  
ORDEM Nº 852

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: K. S. COMBUSTIVEL LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, em meu Cartório, sito à Rua Nova Esperança, nº 33, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu, como outorgante: **K. S. Combustível Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.829.479/0001-03, neste ato representada por seus sócio **Carlos Humberto Alves de Andrade**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, RG nº 02045388 40/SSP/BA, CPF nº 291.291.685-20, residente e domiciliado na Av. Monte Santos, nº 259, Cansanção, Estado da Bahia; e **Agnaldo Oliveira Salvador**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, RG nº 220060411/SSP/SP, CPF nº 114.010.358-09, residente e domiciliado no Loteamento Fernandes de Aguiar, nº 65, Conde, Estado da Bahia; reconhecidos os outorgantes como os próprios por mim, Tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, e por eles me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procurador, o outorgado: **Claudinei Leonídio dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, autônomo, solteiro, RG nº 1139332/SSP/SE, CPF nº 712.650.665-15, residente e domiciliado na Rua José Balduino, nº 17, Centro, Tomar do Geru, Estado de Sergipe, a quem conferem poderes para **assinar documentos; notificações; apresentar documentos; assinar livros fiscais** relacionados as Secretarias Municipais e de Estado de Sergipe e **demais atos de interesse da empresa**. Podendo em fim praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Sendo o presente feito em caráter irrevogável e irretroatável. **O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração dos outorgantes**. Assim o disseram e dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam. Translada hoje. Eu, Ailton Alves de Oliveira, Tabelião, digitei, conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. Selo nº DA - 139001; Guia nº 177140000231

Taxa R\$ 32,00; Ferd R\$ 6,40; selo R\$ 0,09;  
total R\$ 38,49.

Ailton Alves de Oliveira  
AILTON ALVES DE OLIVEIRA  
TABELIÃO

Carlos Humberto Alves de Andrade  
CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE  
OUTORGANTE

Agnaldo Oliveira Salvador  
AGNALDO OLIVEIRA SALVADOR  
OUTORGANTE

“VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE  
AUTENTICIDADE”



Rua Nova Esperança, nº 33 – Centro – CEP 49280-000 – Tomar do Geru/SE  
Fone: (79) 3545-1349